

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023 – SEINC

Considerando a Lei Nº 11627 DE 16/12/2021 que institui o Plano "Mais IDH", disciplina as parcerias com Organizações da Sociedade Civil na área da Educação, concede subvenção econômica para o acesso ao direito à moradia pelos profissionais de segurança pública, dispõe sobre a doação de ambulâncias para os municípios maranhenses, dispõe sobre Auxílio Emergencial Saúde aos Contribuintes do Fundo de Benefícios dos Servidores do Estado do Maranhão – FUNBEN.

Considerando o art. 5º da referida Lei que aduz:

Sem prejuízo dos programas, projetos e ações disciplinados em legislação específica que tenham por objetivo o alcance de quaisquer das metas previstas nos art. 2º desta Lei, integram o Plano "Mais IDH" os abaixo especificados:

I - Programa Comida na Mesa;

II - Programa "Água e Energia: direito de todos";

III - Programa Trânsito Mais Seguro;

IV - Programa Mulheres Guardiãs;

V - Programa "Te Empodera, Mulher!";

VI - Projeto "Formando e Cozinhando";

VII - Programa Trabalho Jovem;

VIII - Programa Maranhão Quilombola.

Considerando que o Plano Mais IDH assiste 30 (trinta) municípios do nosso Estado, dos quais fazem parte os municípios de **CAJARI, PEDRO DO ROSÁRIO, SERRANO DO MARANHÃO E AFONSO CUNHA**, e sendo esses, os únicos que atingiram até 11(onze) cadastros de estudante;

Informamos que os supracitados municípios do Plano Mais IDH serão beneficiados com 10 vagas de estágio do Programa Trabalho Jovem.

São Luís do Maranhão, 16 de junho de 2023.

Pábulo Francisco Ferreira Lima
Coordenação do Programa Trabalho Jovem
ID:841029-02